

PIUMprev

Instituto Previdenciário Social dos Servidores do
Município de Pium CNPJ. 10.696.305/0001-33

PM PIUM
42
Fls _____

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM — TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 10.696.305/0001-33, neste ato legalmente representado por seu diretor Executivo, o HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.745.351-72, e de outro lado, **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF nº 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de recadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do PIUM - TO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula primeira desta minuta serão executados mediante acompanhamento e orientação "on-line" nos problemas de natureza previdenciária, via help desk, telefone, correios e/ou correio-eletrônico.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão executados no prazo até 4(quatro) meses, a partir da confirmação dos dados.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**, e serão pagos da seguinte forma:

- 1ª parcela no valor de R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na assinatura do contrato;
- 2ª parcela no valor de R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na conclusão e entrega dos trabalhos executados.

PIUMprev

Instituto Previdenciário Social dos Servidores do
Município de Pium CNPJ. 10.696.305/0001-33

PM PIUM
43
Fls _____

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE se obriga a:

- I. Se sujeitar à todo o conteúdo acordado no presente contrato;
- II. Fornecer todo material de expediente, necessários à emissão de relatórios, Empenhos, Ordens de Pagamento e Alterações Orçamentárias, com o Sistema de Administração Pública SAP de responsabilidade da Contratante;
- III. Fornecer a **CONTRATADA** todos os documentos necessários para andamento da consultoria e assessoria, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma responsabilidade quanto à legalidade da documentação a ser analisada;
- IV. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão supervisionados pelo Gestor da FUNPREM e serão executados em obediência aos princípios estabelecidos pela Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

1. A instalação do aplicativo para a coleta dos dados será feita em equipamento da **CONTRATADA**;
2. A prestação dos serviços terá um profissional capacitado na área de atuação para coordenar o Projeto de Recadastramento junto a este RPPS;
3. A **CONTRATADA** se responsabiliza em cobrir todas as despesas com locomoção do pessoal; hospedagem, alimentação dos técnicos da **CONTRATADA**, materiais de expedientes e informática, para realização dos trabalhos "online" para validação de dados;
4. A equipe será de responsabilidade da **CONTRATADA** e serão treinados e capacitados para desenvolver as atividades necessárias à execução dos serviços de confirmação das informações cadastrais, que comprovem a veracidade das informações a serem prestadas pelos segurados. A base de dados, após o recadastramento será entregue ao RPPS em meio eletrônico e no layout a ser definido pelo RPPS para carga em seu sistema de cadastro;
5. O recadastramento ocorrerá através de um aplicativo online, que será realizado para fins de comprovação das informações prestadas pelo segurado, por meio eletrônico e coleta de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios no que se refere à documentação pessoal (via app sujeito a validação pela equipe da **CONTRATADA**), endereço, grupo familiar, e tempo de contribuição ao sistema de previdência de que tratam os Artigos 40, 201 da Constituição Federal, posterior, será auditado um a um por uma equipe da **CONTRATADA**, afim de garantir a integridade nos dados.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PIUMprev

Instituto Previdenciário Social dos Servidores do
Município de Pium CNPJ. 10.696.305/0001-33

PM PIUM
44
Fls _____

Classificação Orçamentária: 0007.0100.09.272.0016.2113	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1.802.0000.000000	DC 480
---	-----------------------------------	----------------------------	-----------

DAS PENALIDADES

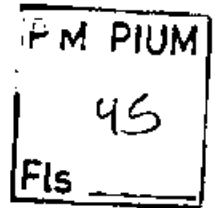
CLÁUSULA OITAVA:

- I. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- II. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- III. A **CONTRATADA** estará sujeita, também às penalidades descritas nesta cláusula, pelos motivos que se seguem:
 - a) Pela recusa injustificada de assinar o contrato;
 - b) Pela não entrega dos produtos de acordo com as especificações técnicas da proposta da **CONTRATADA**;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - d) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Fizer declaração falsa;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - i) Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

PIUMprev

Instituto Previdenciário Social dos Servidores do
Município de Pium CNPJ. 10.696.305/0001-33



CLÁUSULA NONA: Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, quando não cumpridas pela **CONTRATADA** as cláusulas contratuais aqui estabelecidas o quando seu cumprimento se der do modo irregular seu;
- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicial, nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de PIUM/TO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pium - TO 17 de novembro de 2023.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
CONTRATANTE

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
IRINEU PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: Alaídia Gomes S. Rodrigues 2ª: Edson Soares da Costa
CPF: 949.758.071-20 CPF: 547-005-1741-00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 006/2023- PIUMPREV



Processo Administrativo: N.º 159/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 006/2023- PIUMPREV

Objeto da Licitação: Prestação de serviços técnicos especializados de recadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do PIUM - TO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades.

Partes: SELFINVEST CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.450.122/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 10.696.305/0001-33.

Data: 17 de novembro de 2023

Recursos: 0007.0100.09.272.0016.2113- 3.3.90.39- 1.802.0000.000000

Valor total: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 006/2023-PIUMPREV

Processo Administrativo: N.º 159/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 006/2023- PIUMPREV

Contrato n.º 006/2023- PIUMPREV

Objeto da Licitação: Prestação de serviços técnicos especializados de recadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do PIUM - TO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades.

Partes: SELFINVEST CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.450.122/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 10.696.305/0001-33.

Data: 17 de novembro de 2023.

Recursos: 0007.0100.09.272.0016.2113- 3.3.90.39 - 1.802.0000.000000

Valor total: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

PIUMPREV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Dispensa de Licitação n.º 006/2023- PIUMPREV**

Processo Administrativo: Nº 159/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa 006/2023- PIUMPREV
Objeto da Licitação: Prestação de serviços técnicos especializados de cadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do PIUM - TO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades.
Partes: SELFINVEST CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.450.122/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 10.696.305/0001-33.
Data: 17 de novembro de 2023
Recursos: 0007.0100.09.272.0016.2113- 3.3.90.39-1.802.0000.000000
Valortotal: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO **Contrato n.º 006/2023-PIUMPREV**

Processo Administrativo: Nº 159/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa 006/2023- PIUMPREV
Contrato n.º 006/2023 - PIUMPREV
Objeto da Licitação: Prestação de serviços técnicos especializados de cadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do PIUM - TO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades.
Partes: SELFINVEST CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.450.122/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 10.696.305/0001-33.
Data: 17 de novembro de 2023.
Recursos: 0007.0100.09.272.0016.2113- 3.3.90.39 - 1.802.0000.000000
Valor total: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento

licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, insiro nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão presencial SRP nº 002/2023-FMS, Processo 145/2023 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa as empresas:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL R\$
OCH COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 42.278.504/0001-49.	R\$ 56.001,34
APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.868/0001-04	R\$ 83.114,02
ALFA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 39.937.296/0001-71	R\$ 236.383,30
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.167.037/0001-67	R\$ 27.272,04
MEDCANP MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-43	R\$ 172.848,70
VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO	R\$ 575.529,40

Data da Homologação: 04 de dezembro de 2023. **M PIUM**

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que está realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas destinadas para o plantio nos canteiros de ruas, avenidas e jardins das praças desta cidade de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 08/12/2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM: 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB